



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SOFTWARE MICROSOFT

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Universidade dos Açores, com o NIF 512017050, com sede Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, neste ato representada por Cíntia [REDACTED] Machado, Administradora, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea d) do n.º 2.3 do Despacho Reitoral n.º 10026/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 12 de agosto de 2022,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: CLARANET II SOLUTIONS, S.A., pessoa coletiva n.º 510728189, com sede em Rua António Nicolau D'Almeida, n.º 45 - 4.º, 4100-320, Porto, representada António [REDACTED] Ferreira, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com domicílio [REDACTED], com poderes para o ato.

§ O presente contrato foi precedido de procedimento de consulta prévia para a aquisição de licenciamento do software Microsoft, autorizado pelo Conselho de Gestão da Universidade dos Açores, em 30/01/2025, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea c), 36.º, n.º 1, e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante também abreviadamente designado por CCP.

§ A adjudicação do objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas pela Administradora da Universidade dos Açores, em 18/02/2025, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea d) do n.º 2.3 do Despacho Reitoral n.º 10026/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 12 de agosto de 2022.

§ O segundo outorgante apresentou a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-4 – [3387] em 15/01/2025, comprovativa da situação tributária regularizada, bem como a declaração da Segurança Social emitida em 07/11/2024, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.

§ Nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP o Gestor do Contrato é [REDACTED]



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Cláusula primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de licenciamento do Software Microsoft, de acordo com o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, do qual são parte integrante.

Cláusula segunda

Preço contratual

- 1 – Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como das demais obrigações que dele derivam, o PRIMEIRO OUTORGANTE pagará ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço contratual de 72.759,53 € (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor na Região Autónoma dos Açores.
- 2 – O preço contratual será pago no prazo de 30 (trinta) dias a contar da receção da respetiva fatura, emitida nos termos previstos na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.
- 3 – O preço contratual tem cabimento na fonte financiamento 513, classificação económica 020225OS00.

Cláusula terceira

Prazo de execução e vigência

- 1 – O prazo de entrega da(s) licença(s) é, no máximo, de 10 (dez) dias a contar da data da entrada em vigor do contrato.
- 2 – O contrato inicia a sua vigência no dia 15 de março de 2025 e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **CÍNTIA [REDACTED] MACHADO**
Data: 2025.02.27
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Administradora - Universidade dos Açores**

ANTONIO [REDACTED]
FERREIRA

